



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 980.-

Autoriza doação de pedra britada
ao Asilo São Vicente de Paulo, de
Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

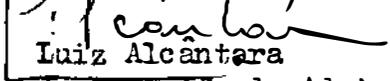
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de até 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pedra britada nº 02 (dois) ao Asilo São Vicente de Paulo, de Assis, destinada a execução de obras de construção das novas dependências da referida entidade social filantrópica, localizadas à margem direita da estrada do Matão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

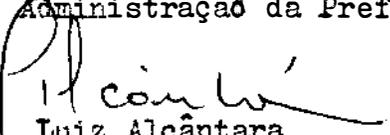
Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1980.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 28 de fevereiro de 1980.-


Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

CS/cs